



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**JOSÉ RENATO LIMA DA SILVA**

Para: **Prefeito do Município de Xexéu**

**Thiago Gonçalves de Lima.**

Venho por meio deste **SOLICITAR** a Vossa Excelência, a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, III, § 3º da Lei nº 14.133/2021, bem como pela Lei nº 14.039/2020, com o Escritório de Advocacia, **BEVILAQUA PINTO & ALBUQUERQUE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.116.731/0001-89**, registrada perante a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Pernambuco no Livro próprio "B" de nº 15, sob o nº 2.506, estabelecida na Estrada do Encanamento, nº 846, Sala nº 1201, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.070-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador **GUSTAVO PAULO MIRANDA DE ALBUQUERQUE FILHO**, brasileiro, advogado legalmente habilitado na **OAB/PE 42.868, CPF nº 079.064.354-51**, residente e domiciliado na R. Gen Salgado, 476, Ed. Rosas Campos, Apt. 803. Ressalvando que o referido que o *Escritório de Advocacia* detém notória especialidade nas questões jurídicas relativas ao Direito Público e à Administração Pública, conforme documentação em anexo.

Desta feita, solicitamos a celebração de contrato para a prestação dos seguintes serviços técnicos jurídicos especializados: assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do Município de Xexéu, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica, nos seguintes objetos: a) patrocínio dos interesses do Município em processos judiciais de maior complexidade, em auxílio à Procuradoria Municipal, que figure como parte, assistente, terceiro interessado, em trâmite na Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, inclusive Tribunal de Justiça de Pernambuco, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União; b) patrocínio dos interesses do Município, em auxílio à Procuradoria Municipal, nos processos de relevante complexidade em trâmite nos órgãos e entidades da administração direta ou indireta da União ou Estado de Pernambuco; c) patrocínio dos interesses do Município, em auxílio à Procuradoria Municipal, nos processos administrativos de autos de infração junto à órgãos de fiscalização da esfera estadual e federal de relevante complexidade; d) orientação quanto à correta interpretação da legislação federal, estadual e municipal em questões de alta complexidade e especialidade técnica, ficando excluído do escopo do presente contrato a atuação nas áreas de licitações e contratos.

O **Escritório BEVILAQUA PINTO & ALBUQUERQUE ADVOCACIA** possui reconhecida especialidade em Direito Público e Administração Pública. Tal expertise é essencial para a adequada defesa e assessoramento jurídico do Município de Xexéu,



especialmente em questões de alta complexidade. As demandas jurídicas do Município de Xexéu, particularmente as que envolvem processos judiciais e administrativos de grande complexidade e importância estratégica, exigem conhecimento especializado e experiência prática na área. A atuação do escritório será essencial para o patrocínio dos interesses do Município junto à Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, e demais tribunais e órgãos de fiscalização.

O Escritório irá auxiliar a **Procuradoria Municipal** em processos judiciais e administrativos de relevância, proporcionando uma defesa técnica robusta e eficiente. Esta colaboração é vital para garantir que o Município esteja adequadamente representado em todas as instâncias e perante todos os órgãos competentes. A correta interpretação da legislação federal, estadual e municipal em questões de alta complexidade e especialidade técnica é fundamental para a gestão pública eficaz. O escritório proporcionará a orientação necessária para evitar erros de interpretação que possam resultar em prejuízos ao Município.

A atuação do escritório será focada em áreas de alta complexidade, excluindo-se áreas como licitações e contratos, conforme estipulado. Esta especialização garante que os recursos e esforços sejam direcionados para as questões mais críticas e estratégicas para o Município.

Diante da notória especialidade do escritório **BEVILAQUA PINTO & ALBUQUERQUE ADVOCACIA** e da necessidade de uma defesa técnica robusta em questões de alta complexidade, a contratação direta do referido escritório, por meio de inexigibilidade de licitação, é imprescindível para assegurar a adequada representação e assessoria jurídica ao Município de Xexéu.

Desta forma, indico a contratação da empresa **BEVILAQUA PINTO & ALBUQUERQUE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.116.731/0001-89, no valor total de **R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)**, sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**.

As cotações de preços tomaram por base, valores contratados pela Administração Pública, segundo pesquisa efetivada junto ao Portal Tome Contas do Tribunal de Contas de Pernambuco, bem como contratações decorrentes de desempenho anterior, conforme contratos apresentados pela empresa Bevilaqua Pinto & Albuquerque Advocacia com outros municípios, cumprindo-se o estabelecido no Art. 23, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, renovo os mais sinceros votos de estima e consideração.



PREFEITURA DO  
**Xexéu**  
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

Atenciosamente,



Xexéu, 02 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ RENATO LIMA DA SILVA**

**Secretário de Administração e Planejamento**

**Portaria Municipal nº 022/2025 - GP**

